



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LEI Nº 923/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020

“Acrescenta Anexo V na Lei nº. 794/2017, de 21 de setembro de 2017, e autoriza o Poder Público Municipal à criação de vagas no quadro da Guarda Civil Municipal – GCM do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto no Art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Acrescenta o Anexo V na Lei nº. 794/2017, de 21 de setembro de 2017, o qual estabelece o Quadro de Vagas dos Cargos Efetivos – Guarda Civil Municipal – GCM do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Público Municipal à criação de vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, a serem preenchidas mediante Concurso Público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2020.


OZIEL OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM					
CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	VAGAS			
		A PREENCHER	PREENCHIDAS	TOTAIS	CADASTRO DE RESERVA
GCM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM	60	58	118	-